



Edital N° 001/2022 – Retificado (R01)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – PPCIVAM _ TURMA 2023.1

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM)** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de alunos no curso de Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental no ano letivo de 2023.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso em 2022 serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas nas áreas de concentração apresentadas na Tabela 1:

Tabela 1: Quadro de vagas por área de concorrência do processo seletivo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA CIVIL		ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL
	Área de Concorrência no Processo Seletivo		Área de Concorrência no Processo Seletivo
	Geotecnia, Geotecnologias e Ambientes Costeiros	Materiais e Componentes Construtivos	Recursos Hídricos e Saneamento, Impactos Ambientais e Geotecnologias e Ambientes Costeiros

1.2. O total de vagas ofertadas por este edital será distribuído como indicado abaixo:

1.2.1. 16 (dezesseis) vagas destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

1.2.2. 03 (três) destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI;

1.2.3. 03 (três) serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020 e em atendimento a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022;

1.2.4. 03 (três) vagas destinadas às pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e em atendimento a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022.

1.3. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI; PQ) e condição de pessoa com deficiência (PD).

1.4. Caso as vagas reservadas, citadas nos itens 1.2.1; 1.2.2 e 1.2.2 deste edital não sejam preenchidas, estas vagas serão remanejadas para o montante de vagas destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.5. Os candidatos que concorrerem às vagas citadas nos itens 1.2.1; 1.2.2 e 1.2.2 deste edital não poderão concorrer às vagas para demanda aberta de ampla concorrência.

1.6. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM-UFRN) se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

1.7. Os docentes aptos ofertar vagas neste processo seletivo são:

Tabela 2: Docentes aptos a orientar candidatos aprovados nesse processo seletivo.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOCENTES
ENGENHARIA CIVIL	1. Ana Cecília Vieira da Nóbrega
	2. Enio Fernandes Amorim
	3. Kleber Cavalcanti Cabral
	4. Maria das Vitorias Vieira Almeida de Sá
	5. Maria del Pilar Durante Ingunza
	6. Olavo Francisco dos Santos Junior
	7. Osvaldo de Freitas Neto
ENGENHARIA AMBIENTAL	8. Adelena Goncalves Maia
	9. Hérica Cavalcante Dantas da Silva
	10. Joana Darc Freire de Mdeiros
	11. Jonathan Mota da Silva
	12. José Luiz Attayde
	13. Vanessa Becker
ENGENHARIA CIVIL / ENGENHARIA AMBIENTAL	14. Ada Cristina Scudelari
	15. Carlos Wilmer Costa
	16. Venerando Eustaquio Amaro

2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM/UFRN) serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo I do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5 (Do Processo de Seleção).

2.1. Candidatos optantes na modalidade raça negra/preta ou parda:

Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo II) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

2.2. Candidatos optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados indígenas os candidatos que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.



2.3. Candidatos optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de inscrição:

3.1.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **27/10/2022 a 20/11/2022;**

3.2. Procedimentos de solicitação de inscrição:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato acesse diretamente pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará “*Entrar pelo gov.br*”. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Caso o candidato não possua cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

(Instruções no “MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO gov.br” disponível na área do candidato e na página do Programa).

3.3. Os documentos comprobatórios exigidos para solicitar inscrição e dispostos nos itens 4.1 (obrigatórios para todos/as) e 4.2 (apenas para os/as candidatos/as optantes) deverão ser digitalizados, salvos em PDF, e enviados via SIGAA no momento da inscrição.

3.4. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 3.1.

3.5. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: “Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); () Sim, na modalidade pessoas indígenas PI () Sim na modalidade de pessoa de origem quilombolas (PQ); () Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD); () Não.”

3.6. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3.7. Ao preencher a ficha de solicitação de inscrição o candidato deverá:

3.7.1. Indicar apenas uma Área de Concentração e uma Área de Concorrência no Processo Seletivo à qual pretende se candidatar:



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

- a) Área de Concentração: Engenharia Civil:
 - i. Área de Concorrência no Processo Seletivo: Geotecnia, Geotecnologias e Ambientes Costeiros;
 - ii. Área de Concorrência no Processo Seletivo: Materiais e Componentes de Construção.
- b) Área de Concentração: Engenharia Ambiental:
 - i. Área de Concorrência no Processo Seletivo: Recursos hídricos e saneamento, Impactos ambientais, Geotecnologias e Ambientes Costeiros;

3.7.2. Ao solicitarem inscrição para a Área de concentração de Engenharia Civil ou para a Área de concentração de Engenharia Ambiental indicando a área de concorrência, os candidatos realizarão uma prova de conhecimentos técnicos/específicos direcionada para a Área de Concorrência do Processo Seletivo que optaram no ato do preenchimento da solicitação de inscrição e somente concorrerão com os candidatos inscritos na mesma Área de Concorrência em que o candidato solicitou inscrição;

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, de 27 de outubro de 2022 a 20 de novembro 2022, no momento da solicitação de inscrição.

4.2. Durante a solicitação de inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá anexar a documentação descrita abaixo.

- a) Cópias do RG e do CPF (frente e verso, em arquivo único PDF).
- b) Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- c) Declaração de vínculo com a UFRN (exclusivamente para servidores da UFRN);
- ~~d) Projeto de pesquisa (em arquivo único PDF);~~
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação (em arquivo único PDF)
- f) Cópia do Diploma da Graduação ou caso seja um candidato concluinte, declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando a data em que o mesmo concluirá a Graduação em tempo para a efetiva inscrição no curso de mestrado do PPCIVAM da UFRN (formato PDF). No caso de o candidato concluinte da graduação vir a ser selecionado, o candidato deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente em prazo viável a comprovação definitiva de conclusão da graduação;
- g) Currículo Lattes (em arquivo único PDF);
- h) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III deste Edital), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (formato PDF);
- i) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha Curriculum Vitae, em um único documento no formato PDF, apresentados seguindo **OBRIGATORIAMENTE A SEQUINTE SEQUÊNCIA:**

- 1º) Iniciação científica;
- 2º) Monitoria;
- 3º) Projeto de Extensão;
- 4º) Publicação em eventos locais (resumo ou artigo);
- 5º) Publicação em eventos regionais (resumo ou artigo);
- 6º) Publicação em eventos nacionais (resumo ou artigo);
- 7º) Publicação em eventos internacionais (resumo ou artigo);
- 8º) Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “A” da Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação;
- 9º) Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “B” da Lista Qualis-



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Capes vigente no momento da avaliação;

10º) Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “C” ou sem classificação na Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação;

11º) Capítulo de livro publicado nas áreas do PPCIVAM;

12º) Livro publicado nas áreas do PPCIVAM;

13º) Curso de especialização concluído nas áreas do PPCIVAM;

14º) Atividade docente comprovada;

15º) Disciplina de pós-graduação *Stricto Sensu*, em área afim às áreas do PPCIVAM com 3 (três) ou mais créditos, com aprovação com conceitos A e B.

4.3. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo II deste edital);

b) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo I;

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

d) Para pessoas com deficiência (PD): requerimento, acompanhado de laudo médico, atestando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo (Anexo IV), especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.1.

4.4. Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

4.5. Os candidatos devem efetuar o pagamento de taxa de solicitação de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Ao término da solicitação de inscrição online, é gerada, automaticamente no SIGAA, a GRU para o pagamento da taxa. A comprovação do pagamento da taxa solicitação de inscrição ocorrerá automaticamente logo após o processamento pelo banco.

4.6. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa solicitação de inscrição do Processo Seletivo, mediante as condições de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá:

a) Preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção da Taxa para solicitar a Inscrição (Anexo V).

b) Preencher integralmente a Declaração de Baixa Renda (Anexo VI) para solicitar a Inscrição, que atende às condições estabelecidas neste edital.

c) Enviar o Requerimento de Isenção da Taxa para solicitar a Inscrição, a Declaração de Baixa



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Renda e o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para o e-mail secretariaunificadact@gmail.com até o dia **04 de novembro de 2022**.

- 4.7. O resultado dos pedidos de isenção do pagamento desta taxa será publicado no site do PPCIVAM até o dia **08 de novembro de 2022**. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, terão até o dia **21 de novembro de 2022** para a realização do pagamento da GRU.
- 4.8. A Secretaria Integrada da Pós-Graduação do Centro de Tecnologia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa para solicitar inscrição do candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
 - c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no calendário deste edital;
 - d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado;
 - e) Utilizar, na solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
 - f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.
- 4.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.11. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:
- a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S
 - b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
 - c) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - d) Clicar em buscar;
 - e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
 - f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.
- 4.12. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.
- 4.13. O pagamento da taxa de inscrição através da GRU deverá ser realizado impreterivelmente até o dia **21 de novembro de 2022**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo seletivo para admissão ao Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental da UFRN, portadores de Diploma de graduação em nível superior de curso reconhecido pelo MEC.



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

5.2. O processo seletivo para o Mestrado no PPCIVAM será composto pelas 5 (cinco) etapas de caráter Eliminatório e/ou Classificatório como indicado a seguir. A nota mínima exigida em cada etapa, bem como a nomenclatura adotada para cada uma das notas estão apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3: Etapas do processo seletivo para o Mestrado no PPCIVAM (N1 = Nota 1; N2 = Nota 2; MFC = Média Final do Candidato composta pelas notas N1 e N2).

Etapas do processo seletivo	Caráter da Etapa	Nota Mínima	Nomenclatura da Nota	Peso na Nota Final
1ª - Homologação dos pedidos de inscrição	Eliminatório	Não se aplica		
2ª - Prova Escrita (Múltipla Escolha)	Eliminatório e Classificatório	6,0 (seis)	N1	70%
3ª - Análise do Histórico Escolar e de Currículo Vitae.	Classificatório	Não se aplica	*N2 (composta a partir da NHE E NCV)	30%
4ª - Heteroidentificação	Eliminatória para os candidatos optantes	Não se aplica		
5ª - Resultado Final	Classificatório	Não se aplica	MFC	Não se aplica

*Nota: As notas do Histórico Escolar (NHE) e do Currículo Vitae (NCV) comporão a nota N2.

5.3. (1ª Etapa – Caráter Eliminatório) Homologação das inscrições solicitadas

5.3.1. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

5.4. (2ª Etapa – Caráter Eliminatório) Prova Escrita de Múltipla Escolha

5.4.1. Será realizada uma prova escrita, unicamente de maneira presencial, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, as quais versarão sobre a temática da **ÁREA DE CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**, a qual faz parte de uma Área de Concentração do PPCIVAM escolhida pelo candidato no ato solicitação da inscrição;

5.4.2. Cada questão possuirá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas e unicamente uma delas correta;

5.4.3. Os temas a serem abordados na prova escrita para cada **áreas de concorrência do processo seletivo** assim como bibliografia sugerida para estudo estão apresentados no Anexo VII deste Edital;

5.4.4. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas;

5.4.5. Esta fase é eliminatória e serão aprovados os candidatos que atingirem nota superior a 6,0 (seis);

5.4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (maior nota para menor nota), até que se atinjam o dobro do número de vagas do presente edital;

5.4.7. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos para a definição do último convocado nesta etapa, estes serão considerados aprovados, mesmo que o número de candidatos aprovados ultrapasse o dobro do número de vagas;



5.4.8. A nota do candidato será obtida pela Equação 1 apresentada:

$$N1 = (\text{Número de acertos} / \text{Número de questões}) \times 10 \quad \text{Equação 1}$$

5.4.9. As questões da Prova Escrita serão elaboradas com base nos conteúdos apresentados nesse edital, para cada uma das **Áreas de Concorrência do Processo Seletivo** componentes das áreas de concentração do PPCIVAM juntamente ao conteúdo encontram-se referências para estudo.

5.5. (3ª Etapa – Caráter Classificatório) Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae

5.5.1. Esta fase é classificatória e consiste na análise do “Histórico Escolar” da Graduação e do “Curriculum Vitae” dos candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª Etapas do processo seletivo, descritas no item 5.1 deste edital.

- A avaliação desta documentação é expressa mediante nota global (**N2**) que pode variar de zero a dez;
- A nota do candidato na etapa de análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae será obtida pela Equação 2:

$$N2 = 0,4 \times NHE + 0,6 \times NCV \quad \text{Equação 2}$$

Em que: **N2** = nota do Histórico e Ficha *Curriculum Vitae*; **NHE** = nota da avaliação do Histórico Escolar; **NCV** = nota da Ficha *Curriculum Vitae*.

5.5.2. Composição da NHE (Nota do Histórico Escolar)

- A nota da avaliação do “Histórico Escolar” será obtida pela Equação 3:

$$NHE = MC \times \alpha \times \beta \quad \text{Equação 3}$$

Em que:

- MC** = Média de conclusão de todas as disciplinas da graduação, em escala de 0 a 10 pontos. Esta média deve estar expressa como parte integrante do histórico escolar do aluno;
- α** = Coeficiente referente ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) mais recente do curso de origem do candidato. Caso o curso de origem do candidato não possua conceito ENADE divulgado, será considerado na categoria “ ≤ 2 ” (Tabela 4);
- β** = Coeficiente referente ao curso de graduação do Candidato (Tabelas 5 e 6).

Tabela 4: Coeficiente referente ao ENADE mais recente do curso de graduação de origem do candidato.

ENADE	α
5	1,0
4	0,9
3	0,8
≤ 2	0,7

Tabela 5: Coeficiente referente ao CURSO DE GRADUAÇÃO do candidato inscrito para a **Área de Concentração de Engenharia Civil** do PPCIVAM.

CURSO DE GRADUAÇÃO	β
Eng. Civil, Eng. Ambiental, Engenharia de Materiais e Geologia.	1,0
Outras Engenharias.	0,9
Outras Áreas e Tecnólogos.	0,8



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Tabela 6: Coeficiente referente ao CURSO DE GRADUAÇÃO do candidato inscrito para a **Área de Concentração de Engenharia Ambiental** do PPCIVAM.

CURSO DE GRADUAÇÃO	β
Eng. Civil, Eng. Ambiental, Eng. Química e Eng. Agrícola.	1,0
Outras Engenharias	0,9
Outras Áreas e Tecnólogos	0,8

5.5.3.Composição do NCV (Nota da Ficha Currículo Vitae)

- O candidato deverá preencher a Ficha *Curriculum Vitae* (Anexo III deste edital) e enviá-la juntamente com a documentação de inscrição. No julgamento da Ficha *Curriculum Vitae*, a comissão apreciará os aspectos destacados na Tabela 7.
- Cada candidato deverá apresentar **SOMENTE** as 5 (cinco) publicações mais relevantes de seu currículo. Estas serão avaliadas e consideradas dentro das categorias apresentadas na Tabela 7. Outras publicações não serão consideradas.
- A nota NCV será expressa na escala de 0 a 10, obtida a partir da soma dos pontos atribuídos ao candidato (Σ pontos), com base na Ficha Curriculum Vitae, considerando como nota 10 a maior pontuação obtida entre os candidatos classificados para esta fase em cada **Áreas De Concorrência do Processo Seletivo** (Σ max). A nota NCV será calculada com da Equação 4.

$$NCV = 10 \times (\Sigma \text{pontos}) / \Sigma \text{max}$$

Equação 4

Tabela 7: Tabela de pontuação do Currículo Vitae.

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Iniciação científica.	1,0 ponto/semestre	4,0
Monitoria.	0,8 ponto/semestre	3,2
Projeto de Extensão.	0,6 ponto/semestre	2,4
Publicação em eventos locais (resumo ou artigo).	0,2 ponto/resumo	1,0
Publicação em eventos regionais (resumo ou artigo).	0,5 ponto/artigo	2,5
Publicação em eventos nacionais (resumo ou artigo).	1,0 ponto/artigo	5,0
Publicação em eventos internacionais (resumo ou artigo).	1,5 pontos/artigo	7,5
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “A” da Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação.	2,5 pontos/artigo	12,5
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “B” da Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação.	2,0 pontos/artigo	10,0
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “C” ou sem classificação na Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação.	1,0 ponto/artigo	5,0
Capítulo de livro publicado nas áreas do PPCIVAM.	1,0 ponto/capítulo	5,0
Livro publicado nas áreas do PPCIVAM.	2,0 pontos/livro	12,0
Curso de Especialização concluído nas áreas do PPCIVAM.	1,0 pontos/curso	4,0
Atividade docente comprovada a partir de certidões ou certificados.	1,0 ponto/semestre	4,0
Disciplina de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em área afim às áreas do PPCIVAM com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito A.	1,0 ponto/disciplina	Considerar no máximo quatro disciplinas, com somatório único.
Disciplina de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim às áreas do PPCIVAM com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito B.	0,75 ponto/disciplina	



5.6. (4ª Etapa – Caráter Eliminatório) Procedimento de Heteroidentificação

5.7. A etapa de Heteroidentificação é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e/ou pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

5.9. (5ª Etapa – Caráter Classificatório) Resultado Final

5.9.1. O Resultado Final será a classificação final do candidato dada pela Média Final do Candidato (MFC) calculada a partir da Equação 5 abaixo:

$$MFC = 0,7 \times N1 + 0,3 \times N2 \quad \text{Equação 5}$$

Em que:

- N1 = Nota da Prova Escrita (Múltipla Escolha);
- N2 = Nota do Histórico Escolar e do Currículo *Vitae*.

6. DOS RESULTADOS RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica pública do Programa.

6.2. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPIQ e PD) de acordo com a classificação dos candidatos. Desse modo, caso, após definida a média final, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos em cada demanda por Área de Concorrência do Processo Seletivo.

6.3. Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado em no máximo até 24 horas após publicação do resultado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA e na página do PPCIVAM.

6.4. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado de quaisquer das etapas, deverá acessar o endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. No primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.5. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. A Tabela 8 apresenta o Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo 2022/2023 para o Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental da UFRN.
- 7.2. Em função de situações extraordinárias calendário poderá sofrer alterações. Caso haja necessidade de alterações, ela(s) será (ão) informadas pela área do candidato no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=31338>).

Tabela 8: Calendário da Seleção para o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM-UFRN)	
Sequência do Processo Seletivo	Período
Solicitação das inscrições (<i>on line</i>) e envio da documentação solicitada neste edital	27/10/2022 a 20/11/2022
Requerimento de Isenção da Taxa de Solicitação de Inscrição	Até 04/11/2022
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Solicitação de Inscrição	Até 08/11/2022
Interposição de Recursos aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 09/11/2021
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Homologação das Inscrições)	28/11/2022
Interposição de Recursos ao Resultado da 1ª Etapa (Homologação das Inscrições)	29/11/2022
Resposta à Interposição ao Resultado da 1ª Etapa (Homologação das Inscrições)	30/11/2022
Realização da 2ª Etapa (Prova Escrita Presencial)	02/12/2022
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa (Prova Escrita Presencial)	06/12/2022
Interposição de Recursos ao Resultado da 2ª Etapa (Prova Escrita Presencial)	07/12/2022
Resposta à Interposição dos Recursos da 2ª Etapa (Prova Escrita Presencial)	12/12/2022
Resultado da 3ª Etapa (Avaliação do Histórico Escolar e de Currículo Vitae).	15/12/2022
Interposição de Recursos ao Resultado da 3ª Etapa	16/12/2022
Resposta à Interposição dos Recursos da 3ª Etapa	19/12/2022
Resultado da 4ª Etapa (Heteroidentificação)	20/12/2022
Interposição de Recursos ao Resultado da 4ª Etapa	21/12/2022
Resposta à Interposição dos Recursos da 4ª Etapa	22/12/2022
Divulgação do Resultado Final (5ª Etapa)	27/12/2022
Interposição de Recursos ao Resultado Final (5ª Etapa)	28/12/2022
Resposta à Interposição de Recurso ao Resultado Final (5ª Etapa)	29/12/2022
Confirmação de interesse na vaga e envio da documentação para Cadastro	17/02/2023

8. DAS BOLSAS

- 8.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental não dispõe de bolsas de estudo. A eventual concessão de bolsas de estudo dependerá das Agências de Fomento.
- 8.2. No caso de eventual concessão futura de bolsas por parte das Agências de Fomento, as cotas de bolsa serão destinadas aos alunos conforme critério de distribuição de bolsas aprovado no Colegiado do PPCIVAM.
- 8.3. Eventuais bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente a alunos com dedicação em tempo integral, residência na cidade de Natal ou região metropolitana, e sem vínculo empregatício.



9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPCIVAM até às **18 horas do dia 17 de fevereiro de 2023**, abrindo solicitação por meio do formulário online da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (forms.ufrn.br/posct), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de aluno regular” e indicando no campo "Assunto" o texto "Interesse em matrícula no PPCIVAM";
- 9.1.1. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deverá anexar junto à solicitação de que trata o item 9.1, diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau, RG, CPF, comprovante de residência, certificado de reservista e comprovante de quitação eleitoral;
- 9.1.2. O candidato que não confirmar interesse em efetivar sua matrícula conforme descrito no item 9.1 deste edital, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar;
- 9.2. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação;
- 9.3. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do PPCIVAM nomeados em Portaria pela Coordenação.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.
- 10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPCIVAM. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico secretariaunificadact@gmail.com.

Natal/RN, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Osvaldo de Freitas Neto (Coordenador do PPCIVAM/UFRN)

Contatos a respeito do Processo Seletivo do PPCIVAM:

- Telefone 1: (084) 99474-6685 - Horário de Atendimento 7hs às 13hs (Segunda à Sexta-Feira).
- Telefone 2: (084) 99474-6686 - Horário de Atendimento 13hs às 19hs (Segunda à Sexta-Feira).
- E-mail: secretariaunificadact@gmail.com



ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Auto-declaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO II – Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena/Quilombola



Comissão de Verificação Étnico-Racial

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação, Cidade: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

e-mail: comissaoetnicoracial@reitoria.ufrn.br



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO III – Edital N°. 001/2022 – PPCIVAM
FICHA Curriculum Vitae

Item	Ponto	Pontuação	Soma
Iniciação científica.	1,0 ponto/semestre		
Monitoria.	0,8 ponto/semestre		
Projeto de Extensão (semestres).	0,6 ponto/semestre		
Publicação em eventos locais (resumo ou artigo).	0,2 ponto/resumo		
Publicação em eventos regionais (resumo ou artigo).	0,5 ponto/artigo		
Publicação em eventos nacionais (resumo ou artigo).	1,0 ponto/artigo		
Publicação em eventos internacionais (resumo ou artigo).	1,5 pontos/artigo		
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “A” da Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação.	2,5 pontos/artigo		
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “B” da Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação.	2,0 pontos/artigo		
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato “C” ou sem classificação na Lista Qualis-Capes vigente no momento da avaliação.	1,0 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado nas áreas do PPCIVAM.	1,0 ponto/capítulo		
Livro publicado nas áreas do PPCIVAM.	2,0 pontos/livro		
Curso de Especialização concluído nas áreas do PPCIVAM.	1,0 ponto/curso		
Atividade docente em Ensino Superior.	1,0 ponto/semestre		
Disciplina de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em área afim às áreas do PPCIVAM com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito A.	1,0 ponto/disciplina		
Disciplina de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim às áreas do PPCIVAM com 3 ou mais créditos, com aprovação com conceito B.	0,75 ponto/disciplina		
TOTAL			

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG), Edital no _____ PPGG/UFRN, atendimento diferenciado conforme descrito no documento anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	

Assinatura dos membros da Comissão	
---	--



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO V – Edital N°. 001/2022 – PPCIVAM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo – Curso de Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM/UFRN) – Edital No. 001/2022	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedido à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPCIVAM/UFRN para Curso de Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental, Edital 001/2022.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)



ANEXO VI – Edital N°. 001/2022 – PPCIVAM

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ (órgão
expedidor), e CPF nº _____, residente na

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), declaro,
para fins do Processo Seletivo Edital 001/2022 - PPCIVAM, que a minha renda mensal familiar não
ultrapassa o valor de 3 (três) salários-mínimos, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto
a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são
verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)



ANEXO VII – Edital N°. 001/2022 – PPCIVAM

**TEMÁTICAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A
PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO.**

**ÁREA DE CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: GEOTECNIA E GEOTECNOLOGIAS
E AMBIENTES COSTEIROS**

- Geologia: A Geologia no contexto da Engenharia Civil, Minerais e rochas, Processos geológicos externos e internos, Métodos de investigações geológicas. Sensoriamento Remoto: resoluções, sistemas sensores e programas espaciais / Mecânica dos Solos: Origem e formação dos solos, Análise granulométrica, Índices físicos, Plasticidade, Estrutura dos solos, Classificação, Compactação, Tensões por peso próprio, Tensões por sobrecargas, Permeabilidade e percolação, Redes de Fluxo, Compressão e Adensamento, Resistência ao cisalhamento dos solos.

Referências sugeridas:

- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M.; FAIRCHILD, T. R. TAIOLI, F. 2003. Decifrando a Terra. Oficina de Textos.
- DAS, B. M. 2007. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. São Paulo: Thomson.
- PINTO, C.S. 2006. Curso Básico de Mecânica dos Solos. 3.ed São Paulo: Oficina de Textos.
- GOMARASCA, M. A. 2010. Basics of geomatics. Appl Geomat. 2:137-146.
- JENSEN, J. R. 2009. Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres. 2. ed.. São José dos Campos, SP: Parêntese, 598 p. ISBN: 9788560507061.

**ÁREA DE CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: MATERIAIS E COMPONENTES
CONSTRUTIVOS**

- Argamassas; Concreto; Durabilidade das construções; Sustentabilidade da Construção; Materiais de Construção: cimento, cal, agregados, madeira e tijolo.

Referências sugeridas:

- CECHELA, I.G. 2017. Materiais de Construção Civil e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais. ed. G. C. Isaia. 3ªed. São Paulo. IBRACON, Volume 1 e 2.
- MEHTA, P. K., MONTEIRO, P. J. M. 2014. Concreto: Estrutura, Propriedades e Materiais. Editora Ibracon, 2.ed.,
- PFEIL, M.; PFEIL, W. 2008. Estruturas de madeira. Ed. LTC. Rio de Janeiro,
- FOREST PRODUCTS LABORATORY. 1999. Wood handbook – Wood as an Engineering Material. Madison, USDA.

**ÁREA DE CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: RECURSOS HÍDRICOS E
SANEAMENTO, IMPACTOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTES COSTEIROS**

- Hidrologia: ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacia hidrográfica e processos hidrológicos (precipitação, evapotranspiração, infiltração e escoamento superficial); Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH); Hidráulica de condutos forçados e canais; Sensoriamento Remoto: resoluções, sistemas sensores e programas espaciais; Metodologia de avaliação de impactos ambientais; Poluição (água e solo): causas, consequências e controle; Aspectos gerais do saneamento básico: noções de qualidade das águas; noções de tratamento de água e esgoto.



Referências sugeridas:

- BRAGA, Benedito et al. (2005). Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 318 p. ISBN: 8576050412, 9788576050414.
- BRASIL. 1997. Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Lei n. 9.433: Política Nacional de Recursos Hídricos. Brasília: Secretaria de Recursos Hídricos, 72p.
- BRASIL. 2009. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 420, de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Diário Oficial da União, n. 249, p. 81-84.
- CALIJURI, M. C.; CUNHA, D. G. F. (coord). 2013. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier. 789 p. ISBN: 9788535259544
- COLLISCHONN, W.; DORNELLES, F. 2015. Hidrologia para engenharia e ciências ambientais. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre, RS: ABRH, 342 p. (Coleção ABRH, 12) ISBN: 9788588686342.
- ESTEVES, F.A. 2011 Fundamentos de Limnologia. 3 ed. Editora Interciência, Rio de Janeiro.
- FERREIRA FILHO, S.S. 2017. Tratamento de água. Concepção, projeto e operação de estações de tratamento de água. Elsevier. 463 p.
- FUNASA. 2019. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Saneamento. 5. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde. 545 p.
- GOMARASCA, M. A. 2010. Basics of geomatics. Appl Geomat. 2:137-146.
- JENSEN, J. R. 2009. Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres. 2. ed. São José dos Campos, SP: Parêntese, 598 p. ISBN: 9788560507061.
- JORDÃO, E.P. E; PESSÔA, C.A. 2017. Tratamento de esgotos domésticos. 8ª Ed. 932 p.
- PORTO, R.M. 1998. Hidráulica Básica. São Carlos: EESC/USP, 540 p.
- SANCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. 495 p. ISBN: 9788586238796.